

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 44050/2025

(DISPENSA DE LICITAÇÃO PEQUENO VALOR. AQUISIÇÃO. ANEXO À NOTA DE EMPENHO)

1 OBJETO

1.1 Aquisição de insumos para o abastecimento da máquina de café expresso automática instalada na Procuradoria-Geral do Estado, mediante dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender a demanda da Procuradoria-Geral do Estado, conforme especificações, quantitativos e código GMS abaixo descritos:

Item	Descrição do objeto	Código GMS	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Leite, TIPO: Pó solúvel, preparo instantâneo, sem glúten, sem açúcar, USO: Para máquina de café expresso automática, EMBALAGEM: Pacote com 1kg, UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.	8906-91136	30	R\$ 89,80	R\$ 2.694,00
2	Achocolatado, TIPO: Pó solúvel, preparo instantâneo, adoçado, com leite, USO: Para máquina de café expresso automática, EMBALAGEM: Pacote com 1,3kg, UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.	8910.91137	23	R\$ 95,00	R\$ 2.185,00
TOTAL					R\$ 4.879,00

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Os produtos deverão seguir as seguintes especificações:

1.2.1.1 Leite, tipo: pó solúvel, preparo instantâneo, sem glúten, sem açúcar, uso: para máquina de café expresso automática, embalagem: pacote com 1kg, unidade de medida: unitário. Código GMS: 8906-91136.

1.2.1.2 Achocolatado, tipo: pó solúvel, preparo instantâneo, adoçado, com leite, uso: para máquina de café expresso automática, embalagem: pacote com 1,3kg, unidade de medida: unitário. Código GMS: 8910.91137.

1.2.2 Os itens devem seguir as normas vigentes da Anvisa, possuir data de validade e fabricação compatíveis com o tempo de consumo (prazo estimado de consumo: 6 meses).

1.2.3 A embalagem deve conter: data de fabricação, data de validade, fabricante, marca, número de lote, origem, procedência.

1.2.4 Trata-se de aquisição de produto de marca específica, conforme justificado no item 2 deste Termo.

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 Os produtos deverão ser entregues na sede da Procuradoria-Geral do Estado, localizada na Rua Paula Gomes, 145, São Francisco, Curitiba/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, de forma integral e única, a contar do envio da ordem de fornecimento.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1 Justifica-se a aquisição de insumos para o abastecimento da máquina de café expresso instalada na Procuradoria-Geral do Estado, em virtude da necessidade de restabelecer o estoque desses suprimentos, que serão utilizados diariamente em reuniões realizadas pelo gabinete.

2.2 Justifica-se, ainda, a contratação de modo direto, mediante dispensa de licitação – art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude do pequeno valor da contratação.

- a) Foi verificada a inexistência de ata de registro de preços vigente e com saldo suficiente para a compra ordinária;
- b) Justifica-se a não utilização da dispensa eletrônica para esta aquisição em razão do baixo valor, da simplicidade da contratação e do tipo de bem a ser adquirido em conformidade com parágrafo 4º do art. 160 do Decreto Estadual nº 10.086/2022;
- c) O quantitativo foi levantado com base no histórico registrado em contratações anteriores;
- d) O quantitativo pretende suprir a demanda pelo período de 6 (seis) meses;
- e) O local de uso será o gabinete da Procuradoria-Geral do Estado;
- f) A marca específica selecionada corresponde ao menor preço, referente aos produtos que se encontram dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante da máquina automática da PGE (CW Vending), observando o art. 41, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido descartadas marcas que não oferecem os mesmos requisitos que a máquina automática precisa, a fim de evitar danos ao equipamento, o que poderia trazer um custo maior com conserto e aquisição de peças para reparo.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução apresentada pretende atingir o objetivo de restabelecer os estoques da PGE, restaurando o quantitativo anteriormente disponível no almoxarifado e evitando a interrupção do fornecimento.

3.2 Esse quantitativo já foi levantado em contratações anteriores e confirmado com o setor requisitante, levando em consideração que o estoque foi utilizado no tempo certo e não houve a falta dos insumos.

3.3 O período de 6 (seis) meses é o tempo estimado de consumo, em virtude de que existe um prazo de validade para estocar esses itens, determinados pela composição dos insumos, além das condições de temperatura e umidade.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS E DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1 O menor valor cotado foi de R\$4.879,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais), pela empresa CW VENDING COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS DE CAFE, CNPJ nº 07.890.741/0001-34, sendo esta EPP, observado, portanto, a preferência prevista no art. 49, IV da Lei Complementar Federal 123/2006 e no art. 159 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2 O detalhamento da pesquisa de preços está presente no Mapa de Preços, documento integrante do processo de contratação.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Se trata de compra em lote único, pois tratam-se de produtos que possuem similaridade e que se agrupados, podem proporcionar a economia de escala, por meio da aquisição de uma quantidade maior de produtos e entrega total.

6 SUSTENTABILIDADE

A empresa deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.1 os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.2 sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.3 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, de forma integral e única, a contar do envio da ordem de fornecimento, no endereço indicado no item 1.3.1 deste Termo de Referência.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado no item 1.3.1 deste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades da PGE.

7.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 1.2.

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratado:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

8.1.6 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da aquisição;

8.1.7 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação/aquisição, exceto quando houver:

8.1.7.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

8.1.7.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

8.1.7.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no Termo de Referência, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021; e

8.1.8 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

8.2 São obrigações do Contratante:

8.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

8.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

8.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

8.2.8 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

8.2.9 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9 FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e

Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso no período compreendido entre a decisão final que impôs multa à Contratada e seu adimplemento, em outros contratos celebrados entre a Contratada e a Administração Pública Estadual.

9.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

9.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **Fundo Estadual da Procuradoria-Geral do Estado - FEPGE, CNPJ 08.430.961/0001-48**, Rua Paula Gomes, 145, São Francisco, Curitiba, Paraná, constando número do Termo de Referência, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

9.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

10.1 A Contratada deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se apresentar **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, hipótese na qual estará dispensada de apresentar os documentos já contemplados e válidos no referido certificado:

10.1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do fornecedor, se for o caso.

10.1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.3 DECLARAÇÕES ESPECIAIS: Inexistência de fato impeditivo e inexistência de nepotismo (art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021); Não utilização de trabalho de menores de idade vedada constitucionalmente (art. 7º, XXXIII, CF); Cumprimento da obrigação da reserva legal de cargos (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021); e Relaciona a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1 É vedada a subcontratação, tendo em vista as exigências de seleção do fornecedor e os requisitos de contratação.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não será exigida garantia de execução, visto que trata-se de produto comum e com entrega única.

13. DA GARANTIA DO PRODUTO

13.1 Não haverá a exigência de garantia do produto além da legal, tendo em vista as especificidades do objeto.

14. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

14.1 A presente contratação se dará por anexo à nota de empenho, em substituição à Minuta de Contrato, conforme autorizado pelo art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1960 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná

Fonte de Recursos: 759 - Recursos Vinculados a Fundos

Programa de Trabalho: F.03.092.08. 8029 - Gestão do Fundo Especial da PGE

Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo

16. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

16.1 A contratação prevista neste Termo está alinhada ao PCA 2025 conforme abaixo descrita:

Número de ordem: 161 e 162.

Tipo de item: LEITE EM PÓ MÁQUINA CAFÉ AUTOMÁTICA e ACHOCOLATADO EM PÓ MÁQUINA CAFÉ AUTOMÁTICA.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O fornecedor que incorrer em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

18. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086/2022

18.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

(assinatura eletrônica)

Camila Marya Leite Gubolin

Agente de Contratação NAS/PGE

Resolução PGE nº 178/2025

Documento: **TERMODEREFERENCIA.DISPENSADEPEQUENOVALOR.AQUISICAO.SEMCONTRATOVERSAO07022025.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Marya Leite Gubolin** em 28/10/2025 16:36.

Inserido ao protocolo **24.749.918-0** por: **Camila Marya Leite Gubolin** em: 28/10/2025 16:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e43559e8314c94f5a0603699a9e542bc.